

COPIA
42/62

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº... 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº... 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 23/2/1962, o projeto dos subtrechos da Rodovia BR.41 (Goiás-Uva e Jussara-Uva), integrante do trecho Brasília-Cuiabá da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 5.150 - 0 - 189 + 18,05 = 2.393 + 5,28 e 0 - 2.393 + 5,18 = 1.891 + 18,05 na extensão de 85,7 km e constante dos desenhos números PEST.449/62 e PEST.502/62 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rolagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

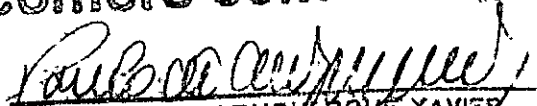
Rio de Janeiro, 27 de março de 1962

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/RCA.

Processo nº 73.855/61

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1164 883